

Família de acolhimento de crianças e jovens

Quero candidatar-me

Manifestação de interesse

A candidatura a família de acolhimento é precedida de uma manifestação de interesse a apresentar junto de instituição de enquadramento da área de residência.

Consulte [aqui](#) a lista de contactos.

Após manifestação de interesse é realizada uma sessão informativa sobre as condições para ser família de acolhimento.

- Consultar o [Guia Prático “Acolhimento Familiar - Crianças e Jovens”](#)
- Consultar o [Folheto Informativo](#)

Candidatura e seleção da família de acolhimento

A candidatura formaliza-se, junto da instituição de enquadramento com abrangência na área de residência do/a candidato/a, através da apresentação de requerimento, disponível nos sites das entidades gestoras ou de instituições de enquadramento, acompanhado dos seguintes documentos:

- Comprovativo de números de identificação civil, fiscal e de segurança social;⁽²⁾
- Declaração de residência do agregado familiar;
- Declaração médica, para efeitos de aferição do estado de saúde;⁽²⁾
- Última declaração anual de rendimentos do agregado familiar ou outro documento comprovativo da autonomia financeira do agregado familiar;
- Certificado de registo criminal do responsável pelo acolhimento familiar e dos restantes elementos do agregado familiar maiores de 16 anos;⁽²⁾
- Declaração, sob compromisso de honra, de que nenhum dos elementos do agregado familiar está, ou esteve, limitado ou inibido, total ou parcialmente, do exercício das responsabilidades parentais para com os seus filhos;
- Declaração, sob compromisso de honra, de que o responsável do acolhimento familiar não é, à data da apresentação da candidatura, candidato à adoção;
- Comprovativo de frequência de sessão informativa, ou da dispensa da mesma, referente aos elementos do agregado familiar que se assumam como cuidadores das crianças e jovens a

acolher.

⁽²⁾ *Aplica-se igualmente a quem coabite com o responsável pelo acolhimento familiar.*

A avaliação da candidatura assenta num estudo psicossocial da família que visa garantir que a família candidata reúne as condições necessárias e é realizada através de:

- Entrevistas psicossociais;
- Visitas domiciliárias;
- Aplicação de outros instrumentos de avaliação técnica complementar.

A seleção da candidatura a família de acolhimento é realizada pela instituição de enquadramento que verifica:

- Competências necessárias às funções de família de acolhimento;
- Disponibilidade para a gestão da vida diária com crianças e jovens;
- Estabilidade sociofamiliar e aceitação do processo de acolhimento familiar por parte de todos os elementos do agregado familiar;
- Motivação adequada ao acolhimento familiar;
- Disponibilidade para colaborar e promover a manutenção da relação entre a criança e a sua família de origem;
- Disponibilidade para manter uma estreita cooperação com todos os técnicos intervenientes no processo;
- Disponibilidade para participar nas ações de formação inicial e contínua;
- Condições de habitabilidade, higiene e segurança adequadas ao acolhimento de crianças e jovens.

A decisão de seleção favorável dá lugar à emissão de **certificado de família de acolhimento** emitido pela instituição de enquadramento, sendo o responsável pelo acolhimento familiar notificado.

Para mais informação e apresentação de candidatura pode contactar os serviços da Segurança Social [aqui](#).